

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2019

Município: Tucumã - PA

Estado: Pará

Região de Saúde: Araguaia

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 21/06/2021 14:17:35

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Implantar, expandir, qualificar e garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema, promoção e assistência integral à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica de Saúde.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica de Saúde.								
1.1.2	Garantir equipes estratégicas da APS-Atenção Primária à Saúde; ESF-Estratégia de Saúde da Família; ESB-Estratégia de Saúde Bucal; e NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.	Equipes estratégicas da APS mantidas.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipes estratégicas da APS-Atenção Primária à Saúde; ESF-Estratégia de Saúde da Família; ESB-Estratégia de Saúde Bucal; e NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.								
1.1.3	Garantir o cadastramento da população da área de abrangência na Estratégia de Saúde da Família.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cadastramento da população da área de abrangência na Estratégia de Saúde da Família.								
1.1.4	Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.	Proporção do PMAQ implementado nas ESFS.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.								
1.1.5	Adequar as estruturas físicas das Unidade Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	Estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde, devidamente adequadas aos parâmetros da Atenção Primária em saúde.	70,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar as estruturas físicas das Unidade Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.								

1.1.6	Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidade Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	Mobiliários e Equipamentos garantidos e/ou renovados nas Unidades Básicas de Saúde.	80,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidade Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.								
1.1.7	Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente.	Programa Melhor em Casa mantido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente								
1.1.8	Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.	Proporção de serviços realizados pelo NASF.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.								
1.1.9	Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.	Proporção de ações do PSE implementados nas escolas.	80,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.								
1.1.10	Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde.	Proporção de ações desenvolvidas pela Academia da Saúde.	80,00	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde								
1.1.11	Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo.	Números de Unidades de Saúde com o programa de controle do tabagismo.	0,00	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo								
1.1.12	Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município.	Proporção de ações de alimentação e nutrição implementadas nos serviços de saúde do município.	0,00	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município								
1.1.13	Manter os profissionais médicos do programa Mais Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.	Proporção de Unidades de Saúde da atenção básica com médicos do Programa Mais Médicos.	80,00	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os profissionais médicos do programa Mais Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica								
1.1.14	Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Proporção de ESFs com equipe mínima preconizada pelo Ministério da Saúde mantida.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.								
1.1.15	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município.	Proporção de Unidades de Saúde com o PEC implantado.	0,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município								
1.1.16	Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente.	Proporção de fornecimento de dispositivo móvel e aplicativos aos ACSs	0,00	-	Percentual	0,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente								
1.1.17	Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho.	Proporção de melhoras nas condições de trabalho.	0,00	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho								

1.1.18	Garantir atendimento comunitário em Saúde.	Proporção de atendimentos	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento comunitário em Saúde								
1.1.19	Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.	Proporção dos serviços oferecidos de prevenção e controle de agravos.	90,00	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais								
1.1.20	Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU – nos serviços de atenção básica.	Ofertas do DIU garantido	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU – nos serviços de atenção básica								
1.1.21	Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.	Proporcionar pelo menos um (1) atendimento a cada semestre.	2	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde								
1.1.22	Garantir as ações dos serviços de Controle do Diabetes.	Realizar as ações de controle do Diabetes.	70,00	-	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações dos serviços de Controle do Diabetes								
1.1.23	Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.	Realizar as ações de controle da Hipertensão.	70,00	-	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.								
1.1.24	Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase.	Realizar as ações de controle da Hanseníase.	70,00	-	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase								
1.1.25	Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose.	Realizar ações de controle da Tuberculose.	70,00	-	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose								
OBJETIVO Nº 1.2 - Reduzir o número de óbitos no município.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).	Taxa de redução da mortalidade prematura, pelo conjunto das principais doenças crônicas não transmissíveis.	1,00	-	Taxa	1,00	1,00	Taxa
Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).								
1.2.2	Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	10,00	-	Taxa	10,00	10,00	Taxa
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil.								
1.2.3	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.								
1.2.4	Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados e encerrados.	70,00	-	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde								
1.2.5	Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados e encerrados.	70,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde								
1.2.6	Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Proporção de óbitos de maternos investigados e encerrados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde								
OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar os serviços oferecidos a saúde da mulher.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,40	-	Razão	0,40	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.								
1.3.2	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,10	-	Razão	0,10	0,20	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde								
1.3.3	Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	50,00	-	Proporção	55,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar								
1.3.4	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	24,00	-	Proporção	23,00	21,00	Proporção
Ação Nº 1 - Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.								
1.3.5	Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	64,00	-	Proporção	65,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal								
OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar e qualificar o acesso e a longitudinalidade à rede de Atenção a Saúde por meio da Atenção Primária.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	70,00	-	Percentual	72,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.								
1.4.2	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).								
1.4.3	Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	70,00	-	Percentual	72,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica								
OBJETIVO Nº 1.5 - Organizar e fortalecer as ações voltadas a Rede Materno e infantil.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido.	Porcentagem de gestantes e recém-nascidos assistidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido								
1.5.2	Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.	Proporção de oferta hospitalar para o parto.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes								
1.5.3	Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.	Proporção de acompanhamento.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida								
1.5.4	Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde.	Proporção de avaliação nutricional.	60,00	-	Percentual	65,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde								
1.5.5	Implementar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.	Implementação do Amamenta e Alimenta Brasil.	0,00	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.								
1.5.6	Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços.	Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços								

OBJETIVO Nº 1.6 - Organizar e Rede de Atenção à Saúde do Adolescente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.	Implantação de programa de saúde ao jovem.	0,00	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.								
1.6.2	Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.	Implantação do protocolo.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.								

OBJETIVO Nº 1.7 - Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	12	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.								
1.7.2	Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.	Percentual de ações realizadas	0,00	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.								
1.7.3	Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.	Proporção de atendimento integrado do usuário de saúde mental.	80,00	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.								
1.7.4	Criar um instrumento informativo "Caderno de saúde mental" contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.	Elaboração do Caderno de Saúde Mental.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Criar um instrumento informativo "Caderno de saúde mental" contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.								
1.7.5	Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.	Percentual de encaminhamentos realizados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.								
1.7.6	Criação de seminário sobre saúde mental integrada à rede básica e Estratégia Saúde da Família.	Quantidade de eventos realizados	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Criação de seminário sobre saúde mental integrada à rede básica e Estratégia Saúde da Família.								
1.7.7	Realizar eventos que festejam com as Pessoas Portadoras de Doenças Especiais.	Quantidade de eventos realizados	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar eventos que festejam com as Pessoas Portadoras de Doenças Especiais.								
1.7.8	Garantir as ações de CONTROLE DO TABAGISMO, com acompanhamento cognitivo comportamental e apoio medicamentoso incentivando a cessação do tabaco.	Percentual de ações de controle do tabagismo.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações de CONTROLE DO TABAGISMO, com acompanhamento cognitivo comportamental e apoio medicamentoso incentivando a cessação do tabaco.								
1.7.9	Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.	Percentual de funcionamento do CAPS com quadro de funcionários completo mantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.								

OBJETIVO Nº 1.8 - Organizar a Rede de Atenção à Pessoa Idosa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Implantar, por meio de parcerias, o programa de cuidados a pessoas idosas.	Implantação do programa cuidadores.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar, por meio de parcerias, o programa de cuidados a pessoas idosas.								
1.8.2	Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.	Número de ações praticadas.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.								
1.8.3	Elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.	Elaborar normas de serviços.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.								
1.8.4	Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.	Percentual de profissionais capacitados.	0,00	-	Percentual	0,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.								
1.8.5	Garantir acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção a dor.	Razão de acesso aos serviços especializados.	60,00	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção a dor.								
1.8.6	Promover ação intersetorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.	Proporção de ações intersetoriais realizadas.	0,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ação intersetorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.								
OBJETIVO Nº 1.9 - Organizar a Rede de Atenção à saúde do Homem.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.	Quantidade de campanhas voltadas a saúde do homem.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.								
1.9.2	Ofertar em todas as consultas de urgências ao homem, exames de rotina.	Proporção de oferta de exames de rotina nas consultas de urgência.	70,00	-	Proporção	80,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ofertar em todas as consultas de urgências ao homem, exames de rotina.								
1.9.3	Adequar horários que facilite o acesso ao usuário que trabalha o dia todo e aos homens do campo.	Proporção de acesso ao homem que trabalha o dia todo e do campo adequado.	0,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar horários que facilite o acesso ao usuário que trabalha o dia todo e aos homens do campo.								

OBJETIVO Nº 1.10 - Organizar a Rede de Atenção à saúde à Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Manter adequação física de todas as Unidades de Saúde para atender o deficiente.	Adequação física das unidades de saúde garantida.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter adequação física de todas as Unidades de Saúde para atender o deficiente.								
1.10.2	Garantir a atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta e nutricionista) no cuidado à pessoa com deficiência.	Proporção de atuação da equipe multiprofissional.	0,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta e nutricionista) no cuidado à pessoa com deficiência.								
1.10.3	Garantir atendimento domiciliar multidisciplinar (médico, fisioterapeuta, psicólogo e etc) aos impossibilitados de deslocar-se até as Unidades de Saúde.	Proporção de atendimento domiciliar multidisciplinar garantido.	0,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento domiciliar multidisciplinar (médico, fisioterapeuta, psicólogo e etc) aos impossibilitados de deslocar-se até as Unidades de Saúde								
1.10.4	Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da política da pessoa com deficiência.	Proporção de ações realizadas.	0,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da política da pessoa com deficiência.								
1.10.5	Encaminhar para a assistência ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.	Proporção de encaminhamentos realizados.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar para a assistência ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.								

OBJETIVO Nº 1.11 - Organizar a Rede de Atenção à Segurança Alimentar e Nutricional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Intensificar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar.	Proporção de informações ampliadas.	60,00	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar.								
1.11.2	Garantir os serviços do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, através do PSE na Escola.	Proporção de serviços garantidos.	80,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, através do PSE na Escola.								
1.11.3	Assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados, e assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.	Percentual de pessoas de grupo populacionais determinados.	0,00	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados, e assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.								

OBJETIVO Nº 1.12 - Assegurar que a rede municipal cumpra com o papel de zelar da saúde bucal na comunidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Ampliar as ações na área de saúde bucal, com ênfase na questão do câncer bucal e na ampliação do atendimento a toda população.	Proporção de ações de saúde bucal ampliados.	10,00	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as ações na área de saúde bucal, com ênfase na questão do câncer bucal e na ampliação do atendimento a toda população.								
1.12.2	Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.	Percentual de kits distribuídos e ações de saúde bucal executadas.	80,00	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.								
1.12.3	Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.	Proporção de estrutura oferecida pra realização do serviço.	80,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.								
1.12.4	Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.	Implementação da confecção de prótese através do LRPD, mantido.	0,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.								
1.12.5	Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.	Proporção de serviços garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.								
1.12.6	Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.	Proporção de agendamentos garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.								

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliação e qualificação da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir as ações de Média e Alta Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir os atendimentos das urgências e emergências.	Percentual de atendimentos UE realizados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - . Garantir os atendimentos das urgências e emergências.								
2.1.2	Garantir a realização das cirurgias eletivas.	Percentual de cirurgias realizadas	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a realização das cirurgias eletivas.								
2.1.3	Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.	Percentual de partos normais e cesários realizados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.								
2.1.4	Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom.	Proporção de ampliação de serviços ofertados à saúde da mulher.	2,00	-	Proporção	2,00	2,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom								
2.1.5	Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.	Percentual de exames de Média e Alta Complexidade realizados.	70,00	-	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.								
2.1.6	Garantir a realização de Raio-X	Percentual de Raio-X realizados	70,00	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de Raio-X								
2.1.7	Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)	Percentual de atendimentos em especialidades ofertados.	60,00	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)								
2.1.8	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.	Percentual de Unidades especializadas em funcionamento.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.								
2.1.9	Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.	Percentual de Unidades especializadas com equipes completas.	80,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.								
2.1.10	Garantir a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.	Casa de apoio contratada e mantida.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.								
2.1.11	Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.	Percentual de exames realizados e demanda existente.	60,00	-	Percentual	65,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.								
2.1.12	Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.	Percentual de pacientes com indicação de internação acompanhadas pelo SAD.	50,00	-	Percentual	45,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.								
2.1.13	Manter a rede de assistência a Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I	Percentual de Serviços do CAPS mantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a rede de assistência a Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I								
2.1.14	Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.								

2.1.15	Ampliar os procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade de acordo com a demanda existente para a população residente.	Proporção de procedimentos ambulatoriais MAC ampliados em 10% anual.	10,00	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar os procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade de acordo com a demanda existente para a população residente.								
2.1.16	Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.	Prestação de serviços através de credenciamento, convênios e contratos mantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.								
2.1.17	Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores de serviços no município de Tucumã.	Proporção de teto físico e financeiro referente a cirurgias eletivas, acompanhadas e monitoradas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores de serviços no município de Tucumã								

DIRETRIZ Nº 3 - Promover Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir ao usuário do SUS o acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	Sistema HÓRUS implantado e garantido.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.								
3.1.2	Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).	Programa QUALIFAR-SUS implantado.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).								
3.1.3	Realizar ações de educação permanente relacionadas à Assistência Farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente relacionadas à Assistência Farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.								
3.1.4	Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).								
3.1.5	Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.	Proporção de medicamentos adquiridos em tempo adequado.	80,00	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.								
3.1.6	Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.	Proporção de insumos e medicamentos garantidos aos pacientes.	90,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.								
3.1.7	Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.	Percentual de unidades com farmacêuticos presentes garantido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.								
3.1.8	Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.								
3.1.9	Promover a descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal.	Percentual de descentralização da dispensação de medicamentos para as Unidades de saúde.	90,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal.								

DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir os riscos sanitários através da execução de ações de fiscalização e educação sanitária e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas.	70,00	-	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.								
4.1.2	Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).	Proporção de análises de amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).								
4.1.3	Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.	Percentual de denúncias atendidas.	90,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.								
4.1.4	Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.	Percentual de Materiais Educativos elaborador e distribuídos.	90,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.								
4.1.5	Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.	Percentual de ações de educativas de vigilância sanitária garantidas.	90,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde								
4.1.6	Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.	Percentual de Unidades de saúde públicas inspecionadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.								
4.1.7	Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município.	Percentual de estabelecimentos de ensinos públicos e particulares inspecionados.	80,00	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município								
4.1.8	Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário inspecionados.	80,00	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.								
4.1.9	Garantir a participação dos profissionais técnicos da Vigilância Sanitária em educação continuada nos eventos do Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do município.	Percentual de participação dos profissionais da VISA garantidas nos eventos do Ministério da Saúde.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais técnicos da Vigilância Sanitária em educação continuada nos eventos do Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do município.								
4.1.10	Manter a cobertura anual de vacinação antirábica animal (cães e gatos) no município.	Percentual de cobertura vacinal contra raiva.	80,00	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura anual de vacinação antirábica animal (cães e gatos) no município								

OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar as ações e serviços de vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	85,00	-	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.								
4.2.2	Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.	Percentual de insumos e vacinas ofertadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.								
4.2.3	Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)	Percentual de ações monitoradas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)								
4.2.4	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase garantidos.	85,00	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.								
4.2.5	Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos de sífilis congênita reduzido.	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.								
4.2.6	Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos reduzido.	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.								
4.2.7	Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.	Percentual de ações de controle de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos, garantido.	90,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.								
4.2.8	Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.	Número de ações de saúde do trabalhador implantadas.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.								

OBJETIVO Nº 4.3 - Promover a detecção e controle de doenças de notificação compulsória e agravos de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Garantir a realização de notificação, investigação e registro das doenças e agravos no sistema de informação local.	Percentual de notificação e investigação de doenças e agravos.	90,00	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de notificação, investigação e registro das doenças e agravos no sistema de informação local.								
4.3.2	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos investigados e analisados.	85,00	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.								
4.3.3	Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.								
4.3.4	Manter a proporção de registro de óbitos por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causa básica.	90,00	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a proporção de registro de óbitos por causa básica definida.								
4.3.5	Aumentar a proporção de preenchimento do campo "OCUPAÇÃO" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de preenchimento do campo "OCUPAÇÃO" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
4.3.6	Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).	Proporção de casos de incidência de diarreia notificados e investigados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).								
OBJETIVO Nº 4.4 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações na área de endemias.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Manter a cobertura de imóveis, através de visitas domiciliares por ciclos para controle vetorial da DENGUE.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de imóveis, através de visitas domiciliares por ciclos para controle vetorial da DENGUE.								
4.4.2	Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.								
4.4.3	Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.	Número de Casos Autóctones de Malária	40	-	Número	30	15	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.								
4.4.4	Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.	Número de LIRAA realizado ao ano.	2	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.								
4.4.5	Notificar e investigar os casos de Leishmaniose Visceral Humana.	Percentual de casos de LV investigados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar os casos de Leishmaniose Visceral Humana.								
4.4.6	Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.	Percentual de execução do plano.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.								
4.4.7	Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.	Percentual de ações de educação em saúde realizadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.								
4.4.8	Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).	Percentual de capacitações garantidos aos profissionais de saúde ref. ao controle de endemias.	80,00	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da Gestão do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a gestão do trabalho e o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o "Bom Atendimento", de humanização aos serviços de saúde.	Percentual de profissionais da saúde capacitados.	90,00	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o "Bom Atendimento", de humanização aos serviços de saúde.								
5.1.2	Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.	Percentual de ACS e ACE utilizando dispositivos tecnológicos.	0,00	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.								
5.1.3	Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.	Percentual de materiais garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.								
5.1.4	Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.	Número de concurso público realizado.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.								
5.1.5	Elaborar/revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano (PCCS) implantado.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar/revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.								
5.1.6	Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.	Número de plano de educação permanente elaborado.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.								
OBJETIVO Nº 5.2 - Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro do CMS mantido e atualizado	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.								
5.2.2	Garantir dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de dotação orçamentária para o CMS.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde.								
5.2.3	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.	Percentual de funcionamento adequado do CMS garantido.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.								
5.2.4	Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões ordinárias realizadas.	12	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.								
5.2.5	Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao CMS para apreciação em dia.	80,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.								
5.2.6	Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.	Percentual de apoio aos conselheiros de saúde e as conferências municipais de saúde.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.								
5.2.7	Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.	Sistema de ouvidoria implantado.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.								
5.2.8	Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de demandas analisadas e respondidas dentro do prazo.	0,00	-	Percentual	0,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.								
OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir as ações de Gestão.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.	Percentual de informações divulgadas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.								
5.3.2	Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.	Percentual de capacitações aos gestores e técnicos garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.								
5.3.3	Garantir qualificação aos servidores da saúde, desde a porta de entrada até a conclusão do caso para que o paciente sinta acolhido e veja o interesse dos profissionais em solucionar os seus problemas.	Percentual de servidores qualificados.	80,00	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir qualificação aos servidores da saúde, desde a porta de entrada até a conclusão do caso para que o paciente sinta acolhido e veja o interesse dos profissionais em solucionar os seus problemas.								
5.3.4	Acompanhar e monitorar as verbas destinadas para os programas de saúde (ficar atentos para não perder as verbas destinadas para nossas ações de saúde).	Percentual de verbas acompanhadas e monitoradas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar as verbas destinadas para os programas de saúde (ficar atentos para não perder as verbas destinadas para nossas ações de saúde).								
5.3.5	Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.	Percentual de insumos oferecidos para a realização dos trabalhos.	80,00	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.								
5.3.6	Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Percentual de Serviços do SAMU implementados e mantidos.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).								
5.3.7	Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.	Percentual de capacitados que atuam nos serviços de urgência e emergência.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.								
5.3.8	Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de insumos oferecidos e garantidos.	90,00	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.								
5.3.9	Garantir manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Mun. De Saúde.	Percentual de veículos com manutenção garantidas.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Mun. De Saúde.								
5.3.10	Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.	Percentual de acompanhamento das obras.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.								

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliação e fortalecimento da capacidade de investimentos na rede de serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aquisição de um veículo tipo VAN para facilitar o transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento fora domicílio – TFD.	Número de veículo tipo VAN adquirido.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de um veículo tipo VAN para facilitar o transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento fora domicílio – TFD.								
6.1.2	Ampliar a frota de veículos tipo AMBULÂNCIA para atendimento de emergências, bem como transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	Número de frotas de veículos ampliadas com recursos próprios ou emendas parlamentares.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a frota de veículos tipo AMBULÂNCIA para atendimento de emergências, bem como transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.								
6.1.3	Aquisição de veículos para atender demandas da rede municipal de saúde.	Número de veículos adquiridos através de recursos próprios, programas específicos ou emendas parlamentares.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de veículos para atender demandas da rede municipal de saúde.								
6.1.4	Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança nos exames realizados no município.	Percentual de aparelhos adquiridos.	60,00	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança nos exames realizados no município.								
6.1.5	Aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender demanda do município.	Número de aparelho de ultrassonografia adquirido.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender demanda do município.								
6.1.6	Construir Unidades Básicas de Saúde.	Número de unidades básicas de saúde construídas nos setores descobertos do município.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Construir Unidades Básicas de Saúde.								
6.1.7	Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município.	Percentual de Unidades com reformas de acordo com necessidade.	80,00	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município.								
6.1.8	Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.	Percentual de aquisição conforme necessidade, através de recursos próprios/específicos ou emendas parlamentares.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.								
6.1.9	Garantir manutenção da base descentralizada do SAMU municipal.	Percentual de manutenção da base do SAMU garantida.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir manutenção da base descentralizada do SAMU municipal.								

DIRETRIZ Nº 7 - Combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Tucumã.

OBJETIVO Nº 7.1 - Orientar o Sistema de Vigilância em Saúde e a Rede de Unidades de Saúde do município para atuação na identificação, notificação e investigação de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo Covid-19, de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de transmissão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento no novo Coronavírus, afim de identificar os casos suspeitos e confirmados.	Centro de Atendimento para enfrentamento do novo Coronavírus criado.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Criar Centro de Atendimento para enfrentamento no novo Coronavírus, afim de identificar os casos suspeitos e confirmados.								
7.1.2	Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.	Percentual de contratações e/ou ampliações de carga horário de profissionais de saúde garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.								
7.1.3	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.	Percentual de EPIs adquiridos e capacitações realizadas.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.								
7.1.4	Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros).	Percentual de equipamentos adquiridos para o atendimento adequado aos usuários de saúde.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros).								
7.1.5	Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal.	Percentual de insumos de amostras para teste RT-PCR adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal.								
7.1.6	Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.	Percentual de testes sorológicos adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.								
7.1.7	Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.	Percentual de tendas instaladas nos locais estratégicos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.								
7.1.8	Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.	Transportes de pacientes graves para os hospitais de referência garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.								
7.1.9	Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.	Percentual de leitos de internação garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.								

7.1.10	Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.	Percentual de itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes confirmados de covid-19 garantidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.								
7.1.11	Investigar e inserir os casos leves e moderados de Covid-19 no sistema (E-SUS VE).	Percentual de casos investigados e inseridos no sistema E-SUS VE.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e inserir os casos leves e moderados de Covid-19 no sistema (E-SUS VE).								
7.1.12	Investigar e inserir os casos SRAG no sistema SIVEP Gripe.	Percentual de casos SRAG investigados e inseridos no sistema SIVEP Gripe.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e inserir os casos SRAG no sistema SIVEP Gripe.								
7.1.13	Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.	Percentual de casos confirmados de Covid-19 notificados e inseridos no sistema específico.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.								
7.1.14	Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.	Percentual de monitoramentos garantidos pela equipe de saúde.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.								
7.1.15	Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.	Percentual de serviços estratégicos para o acompanhamento de curva de evolução da epidemia e comunicação com a população adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.								
7.1.16	Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.	Percentual de equipamentos para auxílio nas ações de monitoramentos adquiridos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.								
7.1.17	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.	Percentual de Materiais de educação em saúde elaborados e divulgados.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.								
7.1.18	Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19.	Número de plano de contingência elaborado e em execução.	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).	1,00
	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento no novo Coronavírus, afim de identificar os casos suspeitos e confirmados.	0
	Aquisição de um veículo tipo VAN para facilitar o transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento fora domicílio – TFD.	1
	Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.	100,00
	Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	100,00
	Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o ‘‘Bom Atendimento’’, de humanização aos serviços de saúde.	90,00
	Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.	75,00
	Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	1
	Garantir os atendimentos das urgências e emergências.	100,00
	Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.	1
	Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.	12
	Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.	50,00
	Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido.	100,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	72,00
	Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	0,40
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	10,00
	Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.	0,00
	Ampliar a frota de veículos tipo AMBULÂNCIA para atendimento de emergências, bem como transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	1
	Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.	100,00
	Garantir dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.	0,00
	Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.	0
	Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).	90,00
	Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).	1

Garantir a realização das cirurgias eletivas.	100,00
Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.	80,00
Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.	0
Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.	80,00
Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.	0
Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.	100,00
Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	0,10
Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.	0,00
Aquisição de veículos para atender demandas da rede municipal de saúde.	1
Garantir qualificação aos servidores da saúde, desde a porta de entrada até a conclusão do caso para que o paciente sinta acolhido e veja o interesse dos profissionais em solucionar os seus problemas.	85,00
Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.	100,00
Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.	100,00
Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.	30
Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.	90,00
Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.	100,00
Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.	90,00
Assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados, e assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.	60,00
Elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.	0
Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.	85,00
Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.	100,00
Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	72,00
Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar	55,00
Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.	100,00
Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros).	0,00
Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança nos exames realizados no município.	70,00

Acompanhar e monitorar as verbas destinadas para os programas de saúde (ficar atentos para não perder as verbas destinadas para nossas ações de saúde).	100,00
Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	12
Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.	0
Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.	2
Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.	90,00
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	1
Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom.	2,00
Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.	80,00
Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.	0,00
Criar um instrumento informativo ‘‘Caderno de saúde mental’’ contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.	0
Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde.	65,00
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	23,00
Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	80,00
Adequar as estruturas físicas das Unidade Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	80,00
Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal.	0,00
Aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender demanda do município.	0
Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.	85,00
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	90,00
Elaborar/revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	0
Aumentar a proporção de preenchimento do campo ‘‘OCUPAÇÃO’’ nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00
Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.	90,00
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.	85,00
Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.	70,00
Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.	100,00
Garantir acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção a dor.	70,00
Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.	100,00

Implementar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.	60,00
Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	65,00
Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	80,00
Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidade Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	90,00
Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.	0,00
Construir Unidades Básicas de Saúde.	1
Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	100,00
Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.	100,00
Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.	1
Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.	100,00
Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).	100,00
Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.	100,00
Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.	90,00
Garantir a realização de Raio-X	70,00
Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.	100,00
Promover ação intersetorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.	0,00
Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços.	0
Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	100,00
Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente.	100,00
Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.	0,00
Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município.	85,00
Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.	100,00
Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.	0
Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.	100,00
Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município.	85,00
Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.	100,00
Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)	70,00

Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.	100,00
Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.	0,00
Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.	100,00
Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	95,00
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	0,00
Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).	80,00
Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.	85,00
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	100,00
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.	100,00
Garantir as ações de CONTROLE DO TABAGISMO, com acompanhamento cognitivo comportamental e apoio medicamentoso incentivando a cessação do tabaco.	0,00
Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.	90,00
Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.	0,00
Garantir manutenção da base descentralizada do SAMU municipal.	100,00
Garantir manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Mun. De Saúde.	100,00
Promover a descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal.	100,00
Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.	100,00
Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.	100,00
Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde.	80,00
Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.	0,00
Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.	100,00
Garantir a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.	1
Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo.	50,00
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.	65,00
Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município.	60,00
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.	45,00
Manter os profissionais médicos do programa Mais Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.	80,00
Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.	0,00
Manter a rede de assistência à Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I	100,00

	Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	100,00
	Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.	0,00
	Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.	100,00
	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município.	0,00
	Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.	0,00
	Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente.	0,00
	Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.	0,00
	Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.	100,00
	Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho.	80,00
	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.	0,00
	Garantir atendimento comunitário em Saúde.	100,00
	Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.	95,00
	Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU – nos serviços de atenção básica.	100,00
	Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.	2
	Garantir as ações dos serviços de Controle do Diabetes.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose.	75,00
122 - Administração Geral	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica de Saúde.	100,00
	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento no novo Coronavírus, afim de identificar os casos suspeitos e confirmados.	0
	Aquisição de um veículo tipo VAN para facilitar o transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento fora domicílio – TFD.	1
	Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.	100,00
	Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	100,00
	Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o "Bom Atendimento", de humanização aos serviços de saúde.	90,00
	Manter a cobertura de imóveis, através de visitas domiciliares por ciclos para controle vetorial da DENGUE.	6
	Garantir a realização de notificação, investigação e registro das doenças e agravos no sistema de informação local.	95,00

Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.	85,00
Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.	75,00
Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	1
Garantir os atendimentos das urgências e emergências.	100,00
Ampliar as ações na área de saúde bucal, com ênfase na questão do câncer bucal e na ampliação do atendimento a toda população.	10,00
Intensificar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar.	70,00
Manter adequação física de todas as Unidades de Saúde para atender o deficiente.	100,00
Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.	1
Implantar, por meio de parcerias, o programa de cuidados a pessoas idosas.	0
Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.	12
Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.	50,00
Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido.	100,00
Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	72,00
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	0,40
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).	1,00
Garantir equipes estratégicas da APS-Atenção Primária à Saúde; ESF-Estratégia de Saúde da Família; ESB-Estratégia de Saúde Bucal; e NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.	100,00
Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.	0,00
Ampliar a frota de veículos tipo AMBULÂNCIA para atendimento de emergências, bem como transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	1
Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.	100,00
Garantir dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde.	100,00
Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.	0,00
Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.	0
Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	90,00
Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.	100,00
Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).	90,00
Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).	1
Garantir a realização das cirurgias eletivas.	100,00

Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.	80,00
Garantir os serviços do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, através do PSE na Escola.	80,00
Garantir a atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta e nutricionista) no cuidado à pessoa com deficiência.	0,00
Ofertar em todas as consultas de urgências ao homem, exames de rotina.	80,00
Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.	0
Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.	80,00
Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.	0
Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.	100,00
Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	0,10
Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	10,00
Garantir o cadastramento da população da área de abrangência na Estratégia de Saúde da Família.	100,00
Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.	0,00
Aquisição de veículos para atender demandas da rede municipal de saúde.	1
Garantir qualificação aos servidores da saúde, desde a porta de entrada até a conclusão do caso para que o paciente sinta acolhido e veja o interesse dos profissionais em solucionar os seus problemas.	85,00
Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.	100,00
Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.	100,00
Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.	30
Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	85,00
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)	100,00
Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.	90,00
Realizar ações de educação permanente relacionadas à Assistência Farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	1
Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.	100,00
Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.	90,00
Garantir atendimento domiciliar multidisciplinar (médico, fisioterapeuta, psicólogo e etc) aos impossibilitados de deslocar-se até as Unidades de Saúde.	0,00
Adequar horários que facilite o acesso ao usuário que trabalha o dia todo e aos homens do campo.	0,00
Elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.	0

Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.	85,00
Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.	100,00
Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	72,00
Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar	55,00
Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.	100,00
Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros).	0,00
Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança nos exames realizados no município.	70,00
Acompanhar e monitorar as verbas destinadas para os programas de saúde (ficar atentos para não perder as verbas destinadas para nossas ações de saúde).	100,00
Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	12
Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.	0
Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.	2
Manter a proporção de registro de óbitos por causa básica definida.	90,00
Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.	90,00
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	1
Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom.	2,00
Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.	80,00
Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da política da pessoa com deficiência.	0,00
Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.	0,00
Criar um instrumento informativo ‘‘Caderno de saúde mental’’ contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.	0
Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde.	65,00
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	23,00
Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	80,00
Adequar as estruturas físicas das Unidade Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	80,00
Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal.	0,00
Aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender demanda do município.	0
Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.	85,00

Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	90,00
Elaborar/revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	0
Notificar e investigar os casos de Leishmaniose Visceral Humana.	100,00
Aumentar a proporção de preenchimento do campo ‘‘OCUPAÇÃO’’ nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00
Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1
Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.	90,00
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.	85,00
Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.	70,00
Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.	100,00
Encaminhar para a assistência ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.	100,00
Garantir acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção a dor.	70,00
Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.	100,00
Implementar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.	60,00
Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	65,00
Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	80,00
Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidade Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	90,00
Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.	0,00
Construir Unidades Básicas de Saúde.	1
Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	100,00
Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.	100,00
Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.	1
Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.	100,00
Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).	100,00
Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.	100,00
Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.	90,00

Garantir a realização de Raio-X	70,00
Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.	100,00
Promover ação intersetorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.	0,00
Criação de seminário sobre saúde mental integrada à rede básica e Estratégia Saúde da Família.	1
Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços.	0
Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	100,00
Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente.	100,00
Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.	0,00
Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município.	85,00
Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.	100,00
Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.	0
Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.	100,00
Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.	90,00
Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município.	85,00
Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.	100,00
Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)	70,00
Realizar eventos que festejam com as Pessoas Portadoras de Doenças Especiais.	1
Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.	100,00
Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.	0,00
Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.	100,00
Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	95,00
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	0,00
Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).	80,00
Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.	0
Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.	85,00
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	100,00
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.	100,00

Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.	90,00
Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.	0,00
Garantir manutenção da base descentralizada do SAMU municipal.	100,00
Garantir manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Mun. De Saúde.	100,00
Garantir a participação dos profissionais técnicos da Vigilância Sanitária em educação continuada nos eventos do Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do município.	90,00
Promover a descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal.	100,00
Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.	100,00
Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.	100,00
Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde.	80,00
Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.	0,00
Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.	100,00
Manter a cobertura anual de vacinação antirábica animal (cães e gatos) no município.	85,00
Garantir a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.	1
Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo.	50,00
Investigar e inserir os casos leves e moderados de Covid-19 no sistema (E-SUS VE).	0,00
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.	65,00
Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município.	60,00
Investigar e inserir os casos SRAG no sistema SIVEP Gripe.	0,00
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.	45,00
Manter os profissionais médicos do programa Mais Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.	80,00
Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.	0,00
Manter a rede de assistência a Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I	100,00
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	100,00
Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.	0,00
Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.	100,00
Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município.	0,00
Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.	0,00
Ampliar os procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade de acordo com a demanda existente para a população residente.	10,00

	Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente.	0,00
	Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.	0,00
	Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.	100,00
	Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho.	80,00
	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.	0,00
	Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores de serviços no município de Tucumã.	100,00
	Garantir atendimento comunitário em Saúde.	100,00
	Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19.	0
	Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.	95,00
	Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU – nos serviços de atenção básica.	100,00
	Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.	2
	Garantir as ações dos serviços de Controle do Diabetes.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose.	75,00
301 - Atenção Básica	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica de Saúde.	100,00
	Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.	100,00
	Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o “Bom Atendimento”, de humanização aos serviços de saúde.	90,00
	Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	1
	Ampliar as ações na área de saúde bucal, com ênfase na questão do câncer bucal e na ampliação do atendimento a toda população.	10,00
	Intensificar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar.	70,00
	Manter adequação física de todas as Unidades de Saúde para atender o deficiente.	100,00
	Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.	1
	Implantar, por meio de parcerias, o programa de cuidados a pessoas idosas.	0
	Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.	12
	Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.	50,00

Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido.	100,00
Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	72,00
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	0,40
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).	1,00
Garantir equipes estratégicas da APS-Atenção Primária à Saúde; ESF-Estratégia de Saúde da Família; ESB-Estratégia de Saúde Bucal; e NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.	100,00
Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.	100,00
Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.	0,00
Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).	1
Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.	80,00
Garantir os serviços do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, através do PSE na Escola.	80,00
Garantir a atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta e nutricionista) no cuidado à pessoa com deficiência.	0,00
Ofertar em todas as consultas de urgências ao homem, exames de rotina.	80,00
Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.	0
Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.	80,00
Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.	0
Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.	100,00
Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.	0,10
Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	10,00
Garantir o cadastramento da população da área de abrangência na Estratégia de Saúde da Família.	100,00
Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.	100,00
Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.	100,00
Realizar ações de educação permanente relacionadas à Assistência Farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	1
Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.	90,00
Assegurar saúde, nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados, e assegurar a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.	60,00
Garantir atendimento domiciliar multidisciplinar (médico, fisioterapeuta, psicólogo e etc) aos impossibilitados de deslocar-se até as Unidades de Saúde.	0,00
Adequar horários que facilite o acesso ao usuário que trabalha o dia todo e aos homens do campo.	0,00

Elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.	0
Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.	85,00
Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.	100,00
Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	72,00
Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar	55,00
Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.	100,00
Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	12
Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits.	0
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	1
Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.	80,00
Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da política da pessoa com deficiência.	0,00
Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.	0,00
Criar um instrumento informativo "Caderno de saúde mental" contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.	0
Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde.	65,00
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	23,00
Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	80,00
Adequar as estruturas físicas das Unidade Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	80,00
Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.	85,00
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	90,00
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.	85,00
Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.	100,00
Encaminhar para a assistência ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.	100,00
Garantir acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção a dor.	70,00
Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.	100,00
Implementar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.	60,00
Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	65,00
Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	80,00

Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidades Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.	90,00
Construir Unidades Básicas de Saúde.	1
Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.	100,00
Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.	1
Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.	90,00
Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.	100,00
Promover ação intersetorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.	0,00
Criação de seminário sobre saúde mental integrada à rede básica e Estratégia Saúde da Família.	1
Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços.	0
Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	100,00
Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente.	100,00
Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município.	85,00
Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.	0
Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.	100,00
Realizar eventos que festejam com as Pessoas Portadoras de Doenças Especiais.	1
Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.	100,00
Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.	100,00
Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	95,00
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	0,00
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	100,00
Garantir as ações de CONTROLE DO TABAGISMO, com acompanhamento cognitivo comportamental e apoio medicamentoso incentivando a cessação do tabaco.	0,00
Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.	90,00
Promover a descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal.	100,00
Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.	100,00
Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde.	80,00
Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.	100,00

	Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo.	50,00
	Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município.	60,00
	Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.	45,00
	Manter os profissionais médicos do programa Mais Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.	80,00
	Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	100,00
	Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.	100,00
	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município.	0,00
	Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente.	0,00
	Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho.	80,00
	Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores de serviços no município de Tucumã.	100,00
	Garantir atendimento comunitário em Saúde.	100,00
	Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19.	0
	Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.	95,00
	Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU – nos serviços de atenção básica.	100,00
	Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.	2
	Garantir as ações dos serviços de Controle do Diabetes.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase.	75,00
	Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose.	75,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir os atendimentos das urgências e emergências.	100,00
	Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.	100,00
	Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.	0,00
	Garantir a realização das cirurgias eletivas.	100,00
	Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.	100,00
	Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom.	2,00
	Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros).	0,00
	Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança nos exames realizados no município.	70,00

	Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.	70,00
	Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal.	0,00
	Garantir a realização de Raio-X	70,00
	Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.	0,00
	Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	100,00
	Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)	70,00
	Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.	100,00
	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.	100,00
	Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.	0,00
	Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.	100,00
	Garantir a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.	1
	Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.	65,00
	Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.	45,00
	Manter a rede de assistência a Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I	100,00
	Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.	100,00
	Ampliar os procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade de acordo com a demanda existente para a população residente.	10,00
	Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.	75,00
	Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.	85,00
	Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.	100,00
	Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)	100,00
	Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.	90,00
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
	Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1
	Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.	100,00
	Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.	90,00
	Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.	0

	Manter a cobertura anual de vacinação antirábica animal (cães e gatos) no município.	85,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.	75,00
	Manter a cobertura de imóveis, através de visitas domiciliares por ciclos para controle vetorial da DENGUE.	6
	Garantir a realização de notificação, investigação e registro das doenças e agravos no sistema de informação local.	95,00
	Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.	85,00
	Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).	90,00
	Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.	0
	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	90,00
	Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.	100,00
	Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.	90,00
	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.	0,00
	Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.	30
	Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	85,00
	Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)	100,00
	Elaborar e distribuir matérias educativas, referente a Vigilância Sanitária Municipal.	90,00
	Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.	2
	Manter a proporção de registro de óbitos por causa básica definida.	90,00
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
	Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	80,00
	Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.	85,00
	Notificar e investigar os casos de Leishmaniose Visceral Humana.	100,00
Aumentar a proporção de preenchimento do campo ‘‘OCUPAÇÃO’’ nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80,00	
Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	
Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.	90,00	
Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	100,00	
Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.	100,00	

	Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).	100,00
	Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.	100,00
	Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município.	85,00
	Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.	0,00
	Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.	100,00
	Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.	90,00
	Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.	85,00
	Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.	0,00
	Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).	80,00
	Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.	0
	Garantir a participação dos profissionais técnicos da Vigilância Sanitária em educação continuada nos eventos do Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do município.	90,00
	Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.	0,00
	Manter a cobertura anual de vacinação antirrábica animal (cães e gatos) no município.	85,00
	Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.	0,00
	Investigar e inserir os casos leves e moderados de Covid-19 no sistema (E-SUS VE).	0,00
	Investigar e inserir os casos SRAG no sistema SIVEP Gripe.	0,00
	Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.	0,00
	Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.	0,00
	Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.	0,00
	Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.	0,00
	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.	0,00
	Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19.	0
306 - Alimentação e Nutrição	Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.	95,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.476.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.476.600,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.278.936,52	5.811.874,23	140.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.230.810,75
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.738.206,44	8.446.993,56	474.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.659.200,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	150.000,00	718.500,00	80.782,00	N/A	N/A	N/A	N/A	949.282,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	105.100,00	88.500,00	28.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	222.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	178.800,00	489.000,00	92.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	759.800,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	42.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	42.800,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A